

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**
CNPJ: 35.765.826/0001-26

Por este instrumento particular (“Instrumento de Alteração”), **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco 1, sala 501, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01, na qualidade de administradora do **AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído na forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.765.826/0001-26 (“Fundo”),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) foi celebrado, em 20 de dezembro de 2019, o Primeiro Instrumento Particular de Alteração do Fundo (“Primeiro IPA”), com o objetivo de realizar alterações ao regulamento do Fundo, transformá-lo em fundo de investimento imobiliário e aprovar a primeira emissão de cotas do Fundo;
- (ii) até a presente data, não foi realizada nenhuma emissão, subscrição ou integralização de cotas do Fundo; e
- (iii) a Administradora deseja realizar novas alterações ao regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como alterar determinadas características da primeira emissão de cotas do Fundo.

RESOLVE a Administradora deliberar por:

1. Alterar o número de cotas e o valor total da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo para que seja composta por 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) cotas em classe e série únicas (“Cotas”), todas com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais);
2. Ratificar as demais disposições contidas no item 3 do Primeiro IPA relativas à Oferta, incluindo, sem limitação, a Data de Emissão, o público alvo e a destinação dos recursos captados na Oferta, então definida; e
3. Aprovar novo teor do regulamento do Fundo, que passa a vigor na forma do Anexo I a este Instrumento de Alteração.

Fica dispensado o registro deste Instrumento de Alteração, incluindo seu anexo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

Estando assim deliberado este Instrumento de Alteração, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2020.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

ANEXO I
REGULAMENTO DO
AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: f1fb5b6c580292e113ed26b00fecac2b

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi apresentado no dia 06/01/2020 , protocolado sob o nº 1123950 e averbado ao protocolo nº 1123753, na conformidade da Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001, sendo que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do registro



Características do documento original

Arquivo: 2º IPA - FII 400 Autonomy - 03.01.2020.pdf.p7s
Páginas: 2
Nomes: 1
Descrição: Instrumento de Alteração

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:
CN=PAULA CAMPOS LEAO, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=Autenticado por AR Certifique Online, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: 16/03/2018 à 15/03/2021

Data/Hora computador local: 03/01/2020 12:01:50

Carimbo do tempo: Não

